

Zimbra: E | Email - A | Controle | Mensagens | Controle | Audiências | Consulta | 0800524... | Baixar o... | (7) What's new | +

← → C Não seguro | https://tpjpi.pje.jus.br/lg/Processo/ConsultaProcesso/Detalhe/listAutosDigitais.seam?dProcesso=208995&ca=d5d5d42d6e1e9ff84dcb7a1da80c449435d4964d... | :|

Apps SISTEMAS

PJe ProceComCiv 0800524-32.2019.8.18.0030

BOAZ BARBOSA DE ARAUJO X SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGU...

21345571 - Petição (2638774 IMPUGNACAO AO LAUDO PERICIAL 01)

Juntado por EDNAN SOARES COUTINHO - POLO PASSIVO - ADVOGADO em 26/10/2021 09:36:29

26 out 2021

JUNTADA DE PETIÇÃO DE PETIÇÃO  
21345566 - Petição  
21345571 - Petição (2638774 IMPUGNACAO AO LAUDO PERICIAL 01)

05 out 2021

AUDIÊNCIA INSTRUÇÃO DESIGNADA  
PARA 11/11/2021 10:30 2ª VARA DA COMARCA DE OEIRAS.

01 out 2021

EXPEDIÇÃO DE OUTROS DOCUMENTOS.

downloadBinario.seam 1 / 2 100% 2638774-C3/2019-04741/INVALIDEZ

JOÃO BARBOSA  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE OEIRAS/PI

Processo n.º 08005243220198180030

PT 09:36 26/10/2021



Número: **0800524-32.2019.8.18.0030**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **2ª Vara da Comarca de Oeiras**

Última distribuição : **11/04/2019**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Seguro**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
<b>BOAZ BARBOSA DE ARAUJO (AUTOR)</b>	<b>BRENNO ALVES CARVALHO CHAVES (ADVOGADO)</b>
<b>SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)</b>	<b>EDNAN SOARES COUTINHO (ADVOGADO)</b>

**Documentos**

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
21345 571	26/10/2021 09:36	<a href="#"><u>2638774_IMPUGNACAO_AO_LAUDO_PERICIAL_01</u></a>	Petição



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE OEIRAS/PI**

Processo n.º 08005243220198180030

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**, empresas seguradoras previamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada, por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ISAAC DE MOURA ARAUJO**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem mui respeitosamente, à presença de V. Ex.ª, em cumprimento ao referido despacho de fls., expor para ao final requerer o que se segue:

Trata-se de caso em que o Autor alega ser vítima de acidente automobilístico, resultando em invalidez permanente. Assim, supostamente na posse de todos os documentos pleiteia em esfera judicial indenização referente à INVALIDEZ PERMANENTE.

Em que pese o caráter social do Seguro Obrigatório DPVAT, o beneficiário legal da indenização tem que, necessariamente, preencher os requisitos legais para recebimento do referido seguro.

Após a análise da documentação fornecida pelo beneficiário legal da indenização é de suma importância, a fim de concluir se o sinistro é indenizável ou não, cumprindo ressaltar que o Seguro Obrigatório DPVAT é alvo dos mais diversos tipos de fraude.

Neste sentido, o sinistro foi cancelado administrativamente, tendo em vista que a parte não cumpriu as exigências da Lei que regula a matéria.

Noutro giro, após a nomeação de perito as partes apresentaram quesitos para que fosse verificado qual o grau de comprometimento da Invalidez apurada.

Nota-se que o i. perito utilizou os critérios de fixação de indenização do ANEXO I da Lei 6.194/74 c/c Súmula 474 do STJ, valor sobre o qual incidiu a repercussão da lesão sofrida a fim de ser fixada o quantum indenizatório.

Assim, requer que o N. Magistrado acolha o descrito no laudo apresentado pelo EXPERT PERITO.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

OEIRAS, 25 de outubro de 2021.

**JOÃO BARBOSA**  
**OAB/PI 10201**

**EDNAN SOARES COUTINHO**  
**1841 - OAB/PI**

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020  
[www.joaobarbosaadvass.com.br](http://www.joaobarbosaadvass.com.br)



Assinado eletronicamente por: EDNAN SOARES COUTINHO - 26/10/2021 09:36:29  
<https://tjpi.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21102609362909700000020120475>  
Número do documento: 21102609362909700000020120475

Num. 21345571 - Pág. 1

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020  
[www.joaobarbosaadvass.com.br](http://www.joaobarbosaadvass.com.br)



Assinado eletronicamente por: EDNAN SOARES COUTINHO - 26/10/2021 09:36:29  
<https://tjpi.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21102609362909700000020120475>  
Número do documento: 21102609362909700000020120475

Num. 21345571 - Pág. 2